

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## LEI Nº 2.579, de 03 de maio de 2022

### AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA ASSINAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CRUZÍLIA.

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada assinatura de convênio/subvenção entre o Município de Cruzília e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE** de Cruzília, com sede na Rua Antônio Augusto de Lima, nº 83, Olaria, na Cidade de Cruzília, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.408.865/0001-94, para repasse de recursos financeiros através de Convênio/Fomento, no valor total de R\$33.966,29 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), oriundos de recursos da Assistência Social (SEDESE), exercício financeiro de 2022, destinados a pagamentos de despesas com pagamento de pessoal, aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e material de consumo, necessárias ao seu funcionamento, para auxiliar e apoiar os 144 alunos da referida Entidade.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzília-MG, 03 de maio de 2022.

  
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília

  
RENATA MACIEL DA SILVA  
Secretária Executiva do Gabinete